



ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**  
PODER LEGISLATIVO

**DECRETO n° 02/2022**  
**DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR E EX-PREFEITO PEDRO BARBOSA NETO.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Boquim;

*CONSIDERANDO* o falecimento do Ex-Prefeito e Ex-Vereador desta Casa Legislativa Pedro Barbosa Neto;

*CONSIDERANDO* que é dever do Poder Público render justa homenagens a nossos munícipes, e ainda por ser tratar de Ex-Vereador desta Casa Legislativa e Ex-Prefeito do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1° - LUTO OFICIAL**, no Poder Legislativo Municipal de Boquim, por 03 (três) dias, contados do dia 25 de novembro de 2022, pelo falecimento do nobre Ex-Vereador e Ex-Prefeito **PEDRO BARBOSA NETO**, que governou o Município por 02 (dois) mandatos, e também foi parlamentar dedicado a população de Boquim;

**Art. 2°** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Boquim\SE, 25 de novembro de 2022.

---

**Fernando Vitório dos Santos**  
Presidente